



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. **Edivan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/17, portador do CPF nº 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 – Residencial Portinari e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Cid Silva César, nº 600 - Jardim Santa Felícia / São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36 e Inscrição Estadual nº Isenta, neste ato representada pela **Srª. Yvone Maria Mascarenhas**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 019.906.318-43 e Cédula de Identidade RG nº 6.864.720 SSP/SP e o **Sr. Paulo Roberto Mascarenhas**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 109.156.548-14 e Cédula de Identidade RG nº 20.302.157-5 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Carlos - SP, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Edivan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 210/2015 – Pregão Presencial nº 085/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.354,80 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor para o período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 37.034,80 (trinta e sete mil trinta e quatro reais e oitenta centavos).

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"


..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2017 até o dia 02/07/2018.

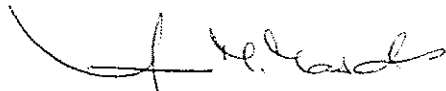
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

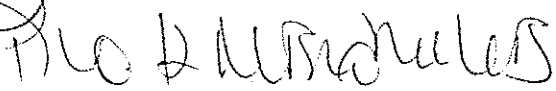
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de junho de 2.017.

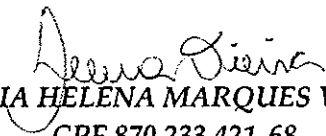

EDIVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. De Saúde e Ordenadora de Despesas
conf. Portaria nº 063/2017
Contratante


YVONE MARIA MASCARENHAS
CPF: 019.906.318-43
Contratada


PAULO ROBERTO MASCARENHAS
CPF: 109.156.548-14
Contratada

Testemunhas:


ALESSANDRO JOSE F. GAZOLA
CPF 778.156.371-91


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68